TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SELIC

Ata da reunião para julgamento do Recurso da Tomada de Preços nº 01/2021, realizada no dia 04/10/2021, às 15 horas.

Aos quatro dias de outubro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 09/2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, com o propósito de deliberar sobre o recurso interposto pela empresa **JRV CONSTRUÇÕES LTDA.** na **Tomada de Preços nº 01/2021**, que tramita sob o Procedimento SEI n. 0005504-52.2021.6.27.8000, contra a decisão da CPL que a inabilitou, alegando que Decisão do TRF da 1ª Região anulou a Decisão Normativa 20/2001-CONFEA que restringia a competência para projetos, instalação e manutenção de SPDA aos engenheiros eletricistas. Diante disso, a partir de então, tal competência foi atribuída também aos engenheiros civis. Após análise do recurso, consultada a Seção de Engenharia e Arquitetura, a Comissão decidiu suspender o certame para deliberação sobre a republicação do edital. A Comissão decidiu suspender a reunião do **dia 06/10/2021, às 16h, na sede do TRE-MA** até ulterior deliberação. A Comissão determinou a publicação do resumo da decisão no Diário Oficial da União, bem como a divulgação da íntegra desta Ata no sítio eletrônico http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-andamento/). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. São Luís, quatro de outubro de dois mil e vinte e um.

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA

PRESIDENTE DA CPL

LUIS DE ANDRADE RIBEIRO

MEMBRO DA CPL

FÁBIO LEAL BARBOSA

MEMBRO DA CPL

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LEAL BARBOSA**, **Analista Judiciário**, em 04/10/2021, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA**, **Analista Judiciário**, em 04/10/2021, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS DE ANDRADE RIBEIRO**, **Chefe de Seção**, em 04/10/2021, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1496115** e o código CRC **E9AF8875**.

0005504-52.2021.6.27.8000	1496115v2